RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Rejeição das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, referente ao exercício financeiro de 2018, sob responsabilidade e gestão do Sr. Francisco Hélio de Melo Santos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E REGIMENTAIS APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGOU O SEGUINTE **PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam REJEITADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, referente ao exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade e gestão do Sr. Francisco Hélio de Melo Santos.

Art. 2º Reiteram-se todas as determinações e recomendações expedidas pelo TCE/PE no bojo do parecer prévio emitido nos autos do Processo TC nº 19100282-3, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 10/06/2022.

Art. 3º A decisão do Plenário desta Câmara Municipal de Belo Jardim ACOLHE integralmente o PARECER PRÉVIO emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado nos autos do Processo TC nº 19100282-3.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência, em 02 de março de 2023.

REGINALDO SILVA DOS SANTOS
Presidente

Digitalizado com CamScanner